

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

TERÇA-FEIRA, 09 DE NOVEMBRO DE 2010.

Ano IV

Edição nº 310

04 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE**ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005**DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO**

Digi'Arte Editora e Gráfica Ltda - Me.
CNPJ.: 04.035.991/0001-07.
Rua Domingos Luiz de Oliveira, 1056 - térreo -
Centro - CEP 84.400-000
Fone/ Fax: (42) 3446-5555 - Email:
jornalgrandesnegocios@uol.com.br.
Prudentópolis/ Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 – CEP 84400-000 – Fone
(42) 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis – Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretário de Agricultura: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Educação: Leopoldo Volanin
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Secretário de Meio Ambiente: Alex Fabiano Garcia
Secretária de Promoção Social: Jeanne Maria
Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Alberto Durski
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 – CEP 84400-000 – Fone:
(42)3446-1374
Caixa Postal 90 – e-mail:
camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis – Paraná
Vereador Canderói Mainardes Filho – presidente
Vereador João Michalichen Neto – Vice presidente
Vereador Julio César Makuch – 1º Secretário
Vereador José Petez – 2º Secretário
Vereador Pedro Denczuk Filho
Vereador Osmar Pereira
Vereador Deonísio Costa Rosa
Vereador Clemente Lubczyk
Vereador Bores Beló
Vereador Luciano Marcos Antonio

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 266/2010**

DATA: 03 de novembro de 2010.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido a servidora **Crislaine Snakevicz**, do cargo em comissão de Assessor do Departamento de Preservação Ambiental, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data

de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 267/2010**

DATA: 03 de novembro de 2010.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido a servidor **Josimar Neves**, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Masculino, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - REVOGAR a Portaria nº 211/2009 de 17 de abril de 2009, a qual concedeu Adicional de Função "AF-3" no percentual de 20% (vinte por cento).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis-Pr., 03 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 268/2010**

DATA: 03 de novembro de 2010.
SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10/08/2009;

E preenchidos os requisitos contidos no

Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, Josimar Neves, portador da carteira de identidade nº 9.272.287-2/PR e CPF nº 049.271.869-54, para exercer o cargo efetivo de Agente Operacional, Nível 05, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de
Prudentópolis - Pr., 03 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ**DECRETO Nº 269/2010**

DATA: 05 de novembro de 2010.
S Ú M U L A : Decreta a aposentadoria do funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, ao Sr **Miguel Maria de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 6.904.495-6/PR e do CPF 374.758.279-68, funcionário municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Operador de Máquinas, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ **1.604,95** (Hum mil, seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais, ou R\$ **20.864,35** (Vinte mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis, 05 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 293/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Darci Hubner**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Motoniveladora, a partir de 23 de setembro de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 22 de novembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 23/09/2010, sob nº 3143/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 05 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 289,
DE 04 DE NOVEMBRO DE 2009.

Autoriza o **fechamento** da Rua São Josafat e Rua Marechal Floriano, no dia 07 de novembro de 2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento das vias públicas, na quadra em frente à Igreja (Rua São Josafat) e na quadra em frente ao pavilhão (Rua Marechal Floriano), nesta cidade e comarca de Prudentópolis, no dia **07 de novembro de 2010**, aonde será realizada a festa do Dia da Festa de São Josafat.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 291/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 237/2010, a qual concedeu gratificação de classe especial a professora **Maricléia Teófila Barabach**, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 17 de outubro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 05 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 292/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Marici Terezinha Antonio**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 04 de outubro de 2010, pelo período de 21 (vinte e um) dias, devendo retornar em 25 de outubro de 2010, conforme requerimento protocolado em 04/10/2010, sob nº 3268/2010.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 05 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 294/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde a funcionária **Nair Bosak de Souza**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, a partir de 04 de outubro de 2010, pelo período de 90 (noventa) dias, devendo retornar em 03 de janeiro de 2011, conforme requerimento protocolado em 05/10/2010, sob nº 3270/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - PR, em 05 de novembro de 2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 290/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 102/2010, a qual aumentou a carga horária de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, bem como a Portaria 103/2010 a qual concedeu gratificação de classe especial a professora **Jane Cleusa Cristo**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 15 de outubro de 2010.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 05 de novembro de 2010.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 295/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, licença para tratamento de saúde ao funcionário **Ivan Resende da Costa**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional, a partir de 27 de setembro de 2010, pelo período de 60 (sessenta) dias, devendo retornar em 26 de novembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 13/10/2010, sob nº 3337/2010, e relatório conclusivo da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – PR, em 05 de novembro de
2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 296/2010

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida através da Portaria nº 263/2010 ao funcionário **Everton Vieira Martins**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, a partir de 08 de outubro de 2010, pelo período de 30 (trinta) dias, devendo retornar em 08 de novembro de 2010, conforme requerimento protocolado em 08/10/2010, sob nº 3308/2010, e, posteriormente Relatório da Comissão de Avaliação Médica designada para este fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Prudentópolis – PR, em 05 de novembro de
2010.

GILVAN PIZZANO AGIBERT
PREFEITO MUNICIPAL